

ANEXO I – ATUALIZAÇÃO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA

Na noite no dia 01 de setembro de 2021, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2337/2021, o qual trata da Reforma Tributária do Imposto de Renda. O Projeto ainda seguirá

para aprovação do Senado Federal, antes de ser enviado para sanção presidencial. Daremos destaque às principais alterações e impactos para nossos clientes.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

- Tributação para distribuição de dividendos a partir de 01/01/2022, com alíquota de 15% (IRRF);
- Isenção do imposto de renda sobre dividendos para empresas enquadradas no Lucro Presumido com faturamento de até R\$ 4.8 milhões no ano-calendário anterior;
- Tributação para dividendos a partir de 01.01.2022 com alíquota de 15% (IRRF), excetuadas as hipóteses abaixo, que permanecem sem a incidência do imposto:
 - I. Empresas ME e EPP optantes pelo Simples Nacional;
 - II. Empresa controladora ou sob controle comum, empresa coligada titular de mais de 10% do capital votante;
 - III. Pessoas Jurídicas com propósito exclusivo de incorporação imobiliária e que possua 90% da sua receita submetida ao regime especial de tributação para incorporação (Lei. 10.931 de 2004);
 - IV. Distribuição para entidades de previdência complementar.

PERGUNTAS FREQUENTES

Os lucros acumulados auferidos antes de 01/01/2022 que forem distribuídos após essa data serão tributados?

Sim. Conforme o texto previsto no Projeto de Lei 2337/2021, os lucros distribuídos até 31/12/2021 permanecem com a isenção de IR, mas se forem distribuídos após 01/01/2022, ainda que auferidos anteriormente ao início da vigência da nova regra, **estarão sujeitos à tributação.**

Os dividendos recebidos em Fundos de Investimento serão tributados?

Não. Dividendos pagos em decorrência de valores mobiliários integrantes da carteira de fundos de investimento (independentemente de sua classificação) **não estarão sujeitos à tributação**, de acordo com o texto da Reforma aprovado na Câmara dos Deputados.

Colaboração de:
Maurílio de Souza Diniz
Diretor Gerencial SINPAPEL